



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.582, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Oficializa denominação às ruas que menciona e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, como *Rua dos Pinheiros e Vila Portuguesa*, conforme atualmente são conhecidas, localizadas no distrito de Passagem de Mariana.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis em relação ao assentamento de placas e a definição nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de junho de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

